

Lei n.º 82 de 19 de Outubro de 1953.

"Abre crédito especial na importância de
Cr\$ 3.370,00"

A Câmara Municipal de Luziânia, decreta, em sancio-
no e promulga a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor,
um crédito especial na importância de três
mil trezentos e setenta cruzes (Cr\$ 3.370,00),
para pagamento ao Sr. Waldemiro Meireles de
fornecimento de 35 latas de gasolina, 21 litros de
óleo motor e 2 galões de óleo de freio, a esta Pre-
feitura, destinados a reconstrução da estrada que
liga Luziânia a Inapópolis.
- Art. 2.º - A execução da presente lei far-se-á por conta
da quota do imposto de rendas dos exercícios an-
teriores recebida no corrente ano.
- Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luzi-
ânia, em 19 de Outubro de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo
Hieroclito Reis
Jovellino Braz de Queiroz